

**COMPRA PRIVADA/ICESP 1421/2021
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 6110/2021**

São Paulo, 19 de Janeiro de 2021.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do **PROCESSO FFM / ICESP RC nº 6110/2021** do tipo **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada em fornecimento de **MICROCOMPUTADOR (C/ MOUSE E TECLADO) E MONITOR 21.5**, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexos I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO:

- 1.1. AQUISIÇÃO: 08 UNIDADES - MICROCOMPUTADOR (C/ MOUSE E TECLADO)**, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).
- 1.2. AQUISIÇÃO: 08 UNIDADES - MONITOR DE 21.5"**, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

Nota: A CONCORRÊNCIA não esta vinculada ao fechamento por lote global.

1.3. Local entrega do material: Av. Dr. Arnaldo, 251 – 2º Subsolo – CEP 01246-000.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 3.1.** Deverá enviar declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, devidamente assinada pelo procurador legal. **(anexo II);**
- 3.2.** Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL:

4.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo;

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) **Condição Pagamento - mínimo de 60 dias;**
- h) Prazo de validade da Proposta – **mínimo de 30 dias;**
- i) Prazo de entrega.
- j) Considerar isenção de ICMS, conforme decreto nº 57.850.

4.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convênio ICMS 120/2011.

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **01/02/2021**, obedecendo a um dos seguintes critérios abaixo:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail alex.lima@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br; com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP EDITAL 1421/2021 - RC Nº. 6110/2021

REF. MICROCOMPUTADOR (C/ MOUSE E TECLADO) E MONITOR 21.5, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexos I).

- b) Ou em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo

Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP

SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

AQUISIÇÃO: MICROCOMPUTADOR (C/ MOUSE E TECLADO) E MONITOR 21.5.

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA PROCESSO ICESP EDITAL 1421/2021 - RC Nº. 6110/2021**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

5.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;

- 6.2. Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo;
- 6.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

7. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

7.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:
(www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:
(www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados);
- c) Cadin:
(www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação da continuidade ou não da empresa no processo.

7.2. Além da consulta prevista no item 7.1. será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

7.3. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP (www.icesp.org.br); e jornal de circulação nacional.
- 8.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 8.3. Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos objeto deste edital não seja cumprido, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela **CONTRATANTE** para sua nova aquisição;
- 8.4. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 8.5. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 8.6. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP (www.icesp.org.br) e ou jornal de circulação nacional, quando necessário.

Alex Sandro Dias Lima
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contatos e Compras - ICESP

ANEXO I

Memorial Descritivo

Segue abaixo as especificações técnicas dos itens a serem adquiridos:

1. Especificações técnicas equipamento Microcomputador e Monitor 21.5 – 08 unidades cada.

- 1.1. Computador que esteja em linha de produção pelo fabricante;
- 1.2. Processador Core i5 de 10ª geração, no mínimo, que possua no mínimo 4 Núcleos, frequência de 3.0 GHz e cache de 6MB;
- 1.3. Possuir unidade de armazenamento SSD de 240 GB ou 256 GB;
- 1.4. Memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.400 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL;
- 1.5. Gabinete: tipo Mini PC, com sensor de intrusão de chassis, cores neutras (cinza ou preto), funcional na vertical e horizontal e manutenção sem utilização de ferramentas (toolless);
- 1.6. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete;
- 1.7. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória;
- 1.8. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior;
- 1.9. Possuir no mínimo 6 portas USB 3.0, 1 porta rede Gigabit Ethernet com função Wake on Lan, 1 placa de rede Wireless com suporte aos padrões 802.11ac e Bluetooth 5.0;
- 1.10. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI
- 1.11. Teclado USB, ABNT2, 104 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio;
- 1.12. **Monitor de LED 21,5 polegadas** (widescreen 16:9), com ao menos, 2 portas USB, tempo máximo de resposta de 8ms ou superior;
- 1.13. Sistema operacional Windows 10 Pro (64 bits) PT-BR;
- 1.14. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item
- 1.15. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento

2. Padronização

- 2.1. Os componentes internos ao gabinete deverão ser montados, homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante, ou seja, não será aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do microcomputador.
- 2.2. O gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser todos da mesma cor e tonalidade.
- 2.3. O gabinete deve funcionar tanto na posição horizontal quanto na vertical

3. Garantia e Suporte

- 3.1. A empresa deverá prestar garantia aos equipamentos fornecidos no local onde se encontrarem instalados (on-site), por um período mínimo de 36 meses a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos;
- 3.2. O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site). O tempo de atendimento deve ser de no máximo para o próximo dia útil, com solução em 48 horas. Se o problema não for solucionado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o EQUIPAMENTO deverá ser substituído definitivamente por um novo, abrindo se, para isso, novo período de garantia, a partir da data do seu recebimento definitivo;
- 3.3. O fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica (garantia) em todo território brasileiro. E tal atendimento deverá ser prestado pelo próprio fabricante do equipamento ofertado, com a abertura de chamado, via canais de atendimento, em horário comercial;
- 3.4. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website (site da Internet) do Fabricante do equipamento. Ambos equipamentos (computador e monitor) devem ser cobertos por esta garantia.

4. Certificações

- 4.1. Deverá ser entregue o Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado internacional, comprovando que o COMPUTADOR está em conformidade com a norma EN 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;
- 4.2. O Computador deve estar em conformidade com a norma CISPR 24 / EN55024, quanto a imunidade eletromagnética;
- 4.3. O Computador deve estar em conformidade com a norma CISPR 22 – Classe B / EN55022, quanto à emissão de radiação radiada e conduzida;
- 4.4. Compatibilidade com Energy Star EPA e IT ECO declaration;
- 4.5. O modelo do computador e monitor ofertado deve estar em conformidade com as especificações definidas na norma IEEE 1680 EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool - <http://www.epeat.net>) na categoria Gold, mostrando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;
- 4.6. O modelo/fabricante de computador deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente.

5. Condições Gerais

- 5.1. O fabricante do equipamento deverá possuir a certificação ISO9001 e ISO14001;
- 5.2. O fornecedor vencedor que não for fabricante dos produtos ofertados deverá comprovar, antes da celebração do contrato, que é revendedora autorizada a comercializar os bens e que está apta a prestar os serviços de garantia exigidos, mediante declaração emitida pela empresa fabricante dos produtos, ou outros documentos capazes de comprovar as condições exigidas;
- 5.3. Todos os cabos de energia elétrica necessários para a instalação do equipamento deverão ser fornecidos junto a este no padrão brasileiro (NBR 14136).
- 5.4. Entrega: 45-60 dias

6. Documentação Exigida

- 6.1. Catálogo original do equipamento
- 6.2. Manual de utilização / operação do equipamento
- 6.3. Manual técnico / serviço do equipamento

Observação: os manuais podem ser disponibilizados de forma digital, via site do fornecedor.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2021

São Paulo..... de de 2021

Representante Legal
Identificação